



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00010/2023-CPL - 05.05.23**

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA E UMBRELLA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Câmara Municipal de Mataraca - Rua Zeca Bezerra, 01 - Planalto - Mataraca - PB, CNPJ nº 01.799.815/0001-45, neste ato representada pelo Presidente João Bessa Neto, Brasileiro, Casado, Motorista, residente e domiciliado na Rua Tabelião Felizardo Toscano, S/N - Planalto - Mataraca - PB, CPF nº 676.478.474-49, Carteira de Identidade nº 133.767-5 SSP/PB; e pelo , , doravante simplesmente CONTRATANTE, e Umbrella Construções e Locações Ltda - Avenida Juarez Távora, 1007 - Torre - Sala 103 Cxpt 46 - João Pessoa - PB - CNPJ nº 49.193.677/0001-82, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor nº DV00008/2023, no termos do Processo de Aditamento nº DV00008/2023-002.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de uma empresa em construção civil, para intervenções e reforma na Câmara Municipal de Mataraca-PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação do projeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:**

A adequação do respectivo projeto, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

Os custos dos serviços serão reduzidos em R\$ 966,12 (NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS). O valor atual passa para R\$ 98.558,95.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mataraca - PB, 01 de Novembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO BESSA NETO  
Presidente  
CPF: 676.478.474-49

\_\_\_\_\_

PELO CONTRATADO  
  
\_\_\_\_\_  
UMBRELLA CONSTRUCOES E LOCACOES  
LTDA